

DECRETO Nº1.471/2008

DISPÕE SOBRE ABONO PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal N°799, de 24 de dezembro de 2008

DECRETA:

Art.1°- Fica concedido aos funcionários públicos municipais, abono de R\$500,00 (quinhentos reais), a ser pago até 31 de dezembro de 2008.

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 24 de dezembro de 2008

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal